



# **cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

## **PORTARIA N° 010, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

**ELVIS LEONARDO CEZAR**, Presidente do **CIOESTE** - Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitano de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei; e

**CONSIDERANDO** que o **CIOESTE** firmou **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** com o **CRECI/S (2ª REGIÃO)**, se obrigando a indicar os interlocutores de cada município membro;

**CONSIDERANDO AINDA** a necessidade de inclusão de novos interlocutores em face dos expedientes encaminhados ao **CIOESTE**;

### **RESOLVE:**

**I** - Designar como representantes oficiais dos municípios membros do **CIOESTE** os seguintes servidores:

- a) Município de Araçariguama - **Lineu Alberto da Silva (Gabinete da Prefeita)**;
- b) Município de Barueri - **João Alberto Gampietro (Secretaria dos Negócios Jurídicos)**;
- c) Município de Carapicuíba - **Elizabeth Gomes (Gabinete do Prefeito)**;
- d) Município de Cotia - **Sérgio Clementino Folha (Secretário de Habitação)**;
- e) Município de Itapevi - **José Mauro da Silva (Secretário de Finanças)**;
- f) Município de Jandira - **Rogério da Silva (Secretaria Municipal de Administração)**;
- g) Município de Osasco - **Angelo Alberto Fornasaro Melli (Secretaria de Habilitação e Desenvolvimento Urbano)**;
- h) Município de Pirapora do Bom Jesus - **Claudio Vizeu Fernandes (Gabinete do Prefeito)**;



# **cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

- i) Município de Santana de Parnaíba - **Aguinaldo Sales**  
**(Gabinete do Prefeito)** ;
- j) Município de Vargem Grande Paulista - **Carlos Antônio de**  
**Oliveira (Gabinete do Prefeito)** ;

**II** - Os servidores ora designados serão encarregados de realizar a interlocução entre seus MUNICÍPIOS e o CRECI/SP, visando o efetivo acompanhamento das ações a serem desenvolvidas, em especial, o cumprimento das obrigações previstas na Cláusula Segunda, incisos I e II, do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;

**III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005/2018;

**IV** - Publique-se, afixe-se e cumpra-se a presente Portaria.

**BARUERI/SP**, 13 de SETEMBRO de 2018.

**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
**PRESIDENTE - CIOESTE**

Afixado no Local de Costume  
no dia 13 / 09 / 2018

Publicado no Diário Oficial do Estado de São  
Paulo do dia 19 / 09 / 2018, pág. 21/22